



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 086 de 06/11/2020

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
AMANDA KELY TEIXEIRA	06-458-022	R PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART Nº 0 LOTE 69 QUADRA 03 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-260	AV ORLANDO JAIME DONATO Nº 1089 JD RESIDENCIAL IEDA CEP 14808-558 ARARAQUARA SP
ANTONIO DIONIZIO DE MORAES	14-034-008	R VICTOR LACORTE Nº 0 LOTE P5 CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	RUA MAJOR DANTAS CORTEZ Nº 1321 BLOCO B VILA GUSTAVO CEP 02206-002 SAO PAULO SP APTO 95
ANTONIO DIONIZIO DE MORAES	14-034-009	R VICTOR LACORTE Nº 0 LOTE P/05 QUADRA 22 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-460	RUA DR PAULINO AUGUSTO Nº 231 CACHOEIRINHA CEP 02616-030 SAO PAULO SP
ANTONIO DIONIZIO DE MORAES	14-034-010	R VICTOR LACORTE Nº 0 LOTE P6 QUADRA 22 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) ARARAQUARA SP CEP 14801-460	R. DR PAULINO AUGUSTO Nº 231 CACHOEIRINHA CEP 02616-030 SAO PAULO SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

APARECIDA DE FATIMA LIMA TITA E JOAO ARSENIO DA SILVA E OTS	08-046-015	AV CARLOS BATISTA MAGALHÃES Nº 571 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-134	AV CARLOS BATISTA MAGALHÃES Nº 571 VL XAVIER CEP 14810-134 ARARAQUARA SP
ARILDO FERREIRA DA SILVA	22-205-005	AV FRANCISCO CICARONI Nº 0 LOTE 5 QUADRA O INDAIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-463	R DR. ARLINDO SOARES AZEVEDO Nº 709 LT5 QDB VL SANTANA CEP 14801- 415 ARARAQUARA SP
CECILIA PEDRO ANTONIO DA SILVA	02-022-008	AV JOSE BONIFACIO Nº 1922 LOTE 15 QUADRA U SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-150	AV JOSE BONIFACIO Nº 715 CENTRO CEP 14801-150 ARARAQUARA SP
DORGIVAL BALBINO DA SILVA	09-194-017	R JOSE CORREA SILVA Nº 17 LOTE 17 QUADRA 12 AGUA BRANCA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-274	RUA JOSE CORREA DA SILVA Nº 17 LOTE 17 JD AGUA BRANCA CEP 14807- 274 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	24-151-026	AV ELVIRA SCHIAVO IANELLI Nº 0 LOTE 26 QUADRA 11 CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	RUA SAO SERGIO Nº 228 228-A STA ADELIA CEP 03972-000 SAO PAULO SP
ESPÓLIO DE JOSE LEO	06-283-008	R JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART (PRESIDENTE) Nº 0 ÁREA "A" LOTE CH08 AMERICA (CH JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-260	AV HIPOLITO JOSE DA COSTA Nº 201 VL XAVIER CEP 14810-205 ARARAQUARA SP
ESPOLIO DE LYSANDRO ANDRADE JUNQUEIRA JUNIOR	31-090-010	R ISSA TAMER Nº 0 LOTE 10 QUADRA 24 VALE DO SOL (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14804- 108	R ISSA TAMER Nº 0 LOTE 10 QUADRA 24 PQ RES VALE DO SOL CEP 14806-155 ARARAQUARA SP
EVANGELINO OSÓRIO MARTINS	22-100-002	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI Nº 0 LOTE 2 QUADRA 101 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-400	R CARLOS PORSANI Nº S/N LOTE 01 QD 01 FLORA (CH) CEP 14805-303 ARARAQUARA SP
GABRIEL FERNANDO NEGRI FRAGALÁ	24-031-017	AV PAULO ANTONIO RIBEIRO DEMARZO Nº 0 LOTE 017 QUADRA 31 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14801-470	AV FRANCISCO MAURO Nº 78 BOTANICO (JD) CEP 14805-050 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

GILBERTO FERNANDES	08-012-040	AV SANTO ANTONIO Nº 57 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-115	R ANTONIO LOLLATO Nº 42 PADRE ANCHIETA CEP 14807-216 ARARAQUARA SP
GOLD POLONIA EMPREENDEMENTOS IMOB SPE LTDA	09-511-005	AV LUIZ MOTA Nº 0 AREA 5 SANTA ROSA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-198	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11
GOLD POLONIA EMPREENDEMENTOS IMOB SPE LTDA	09-511-006	AV LUIZ MOTA Nº 0 AREA 3 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-198	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11
GOLD POLONIA EMPREENDEMENTOS IMOB. SPE LTDA E P.D.G. REALTY S/A EMPR E PART	09-147-002	AV LUIZ MOTA Nº 0 AREA 2 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-198	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11
HUGO ONOFRE PAVÃO	09-112-005	AV JOAO TORRES LEITE SOARES Nº 0 LOTE 05 QUADRA 005 ARCO IRIS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-360	AV DOM PEDRO II Nº 1195 CENTRO CEP 14801-040 ARARAQUARA SP APTO 71
JOSEFINA GOMES DE PAIVA	09-194-018	R JOSE CORREA SILVA Nº 0 LOTE 018 QUADRA 012 AGUA BRANCA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-274	R BENEDITO CORREA TOLEDO Nº 206 JD PINHEIROS CEP 14811-425 ARARAQUARA SP
MARIA ARIB NACIR E OUTRAS	02-002-016	R ANGELINA DE LACERDA CARVALHO Nº 133 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-149	R ANGELINA DE LACERDA CARVALHO Nº 133 CENTRO CEP 14801-149 ARARAQUARA SP
NOVA METALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS LTDA - ME	09-627-011	R CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE MENDONÇA Nº 389 LOTES 10 E 11 QUADRA B VIII DISTRITO INDUSTRIAL ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV ENG. CAMILO DINUCCI Nº 4189 JD REGINA CEP 14808-100 ARARAQUARA SP
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-128-001	R NAYN JORGE Nº 0 LOTE 01 QUADRA H PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-129-001	R NAYN JORGE Nº 0 LOTE 001 QUADRA J PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-129-002	AV PROJETADA C JD PAULISTA Nº 0 LOTE 002 QUADRA J PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-127-001	R NAYN JORGE Nº 0 LOTE 001 QUADRA G PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-127-002	AV EDMUNDO ROSSI Nº 0 LOTE 002 QUADRA G PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-127-003	AV EDMUNDO ROSSI Nº 0 LOTE 003 QUADRA G PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-126-001	R ELOY RODRIGUES Nº 0 LOTE 001 QUADRA F PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-126-002	R ELOY RODRIGUES Nº 0 LOTE 002 QUADRA F PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-126-003	R ELOY RODRIGUES Nº 0 LOTE 003 QUADRA F PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-126-004	R ELOY RODRIGUES Nº 0 LOTE 04 QUADRA F PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-126-005	R ELOY RODRIGUES Nº 0 LOTE 005 QUADRA F PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-008	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 008 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-006	R CASSIANO MACHADO Nº 0 LOTE 006 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-007	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 007 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ [
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-001	R PRINCESA ISABEL Nº 0 LOTE 001 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-002	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 002 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-003	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 003 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-004	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 04 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
RENEU BENEDICTO	02-002-024	R ANGELINA DE LACERDA CARVALHO Nº 43 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R ANGELINA DE LACERDA CARVALHO Nº 43 CENTRO CEP 14801-149 ARARAQUARA SP
ROSELY DE LOURDES MARQUES E DE LFINA AP MARQUES	22-255-001	R GILSON MARCOS DE OLIVEIRA Nº 0 LOTE 57 QUADRA C VENEZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-786	AV RENATO SANTINI Nº 0 LT 16 - QD 39 JD HORTENCIAS CEP 14808- 520 ARARAQUARA SP
VIVIANE NEVES MADEIRA	06-458-021	R PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART Nº 0 LOTE 68 QUADRA 03 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AL PAULISTA Nº 566 SILVANIA (JD) CEP 14811-060 ARARAQUARA SP
WELLINGTON PEREIRA DA COSTA	06-473-022	R PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART Nº 0 LOTE 551 QUADRA 018 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV LEITE DE MORAES (DR.) Nº 831 XAVIER (VL) CEP 14810-120 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO

Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 087 de 06/11/2020

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANA ROSA SCALZONE FERNANDES	25-174-017	R BENEDITO RODRIGUES DA SILVA Nº 164 LOTE 17 QUADRA 02 ALTOS DE PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA Nº 164 JARDIM ALTOS DE PINHEIROS I E II CEP 14811-590 ARARAQUARA SP
CARMEN LUCIA FANTI	08-107-004	R DOMINGOS VIDOTTO LOTE 082 QUADRA F ESPERANCA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-023	AV OSWALDO TEDESCO Nº 19 YOLANDA OPICE (NUCLEO RESID) CEP 14807-373 ARARAQUARA SP
EIXXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA	22-276-011	R ANDRE GUSTAVO MALARA Nº 0 CHÁCARA - 32 LOTE 32 RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR ARARAQUARA SP CEP 14801-970	ALAMEDA CAROLINA Nº 606 CENTRO CEP 13306-410 ITU SP
EIXXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA	22-276-012	R ANDRE GUSTAVO MALARA Nº 0 CHÁCARA - 34 LOTE 34 RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR ARARAQUARA SP CEP 14801-970	ALAMEDA CAROLINA Nº 606 CENTRO CEP 13306-410 ITU SP
MARIA DE LOURDES SARTI MAGNANI	19-105-014	R TENENTE BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE PAULA FARIA LIM Nº 0 LOTE 322 QUADRA 016 IMPERADOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-206	Av QUEIROZ FILHO Nº 1021 VILA HARMONIA ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-008	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 008 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-006	R CASSIANO MACHADO Nº 0 LOTE 006 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-007	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 007 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ [
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-001	R PRINCESA ISABEL Nº 0 LOTE 001 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-002	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 002 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-003	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 003 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	08-124-004	AV SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 0 LOTE 04 QUADRA C PAULISTA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	PC PROCOPIO FERREIRA Nº 86 0 CEP 20221-030 RIO DE JANEIRO RJ

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 1795/2020

Pregão Eletrônico Nº 060/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITOR, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA MATRICIAL)

ATA	EMPRESA
347/2020	CNPJ 21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Lote: 3 - IMPRESSORA MATRICIAL, 9 AGULHAS, 80 COLUNAS.DE ACORDO COM O EDITAL. - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 1.413,3300 Total Reg: 211.999,50 - Marca: Epson LX350 - - Vlr Unit Ref. R\$: 1.865,00 Vlr Total Ref. R\$: 279.750,00 - Dif Percent: -24%	

ATA DE RP COMPLETA NO SITE http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude#LICITACAO_2020

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 2744/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SUFITE

ATA	EMPRESA
367/2020	CNPJ02.573.131/0001-93 RICARDO GONCALVES ITAPIRA - ME
Lote: 1 - UM PAPEL SULFITE ALCALINO, TAMANHO 210X297 A4 PACOTE C/500 FOLHAS 75G/M2, PAPEL BRANCO E NÃO RECICLADO - COTA PRINCIPAL - PCT 11.250 Vlr Unit registrado: R\$ 13,2000 R\$ 148.500,00 Marca: MAGNUN PCT R\$ 19,45 R\$ 218.756,25 -32%	
ATA	EMPRESA
368/2020	CNPJ32.088.435/0001-26 CRACIA COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ESPORTIVO LTDA
Lote: 2 - UM PAPEL SULFITE ALCALINO, TAMANHO 210X297 A4 PACOTE C/500 FOLHAS 75G/M2, PAPEL BRANCO E NÃO RECICLADO - COTA RESERVADA UNT 3.750 Vlr Unit registrado: R\$ 16,0000 R\$ 60.000,00 Marca: DATAPEL PCT R\$ 19,45 R\$ 72.918,75 -18%	

ATA DE RP COMPLETA NO SITE http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude#LICITACAO_2020

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2020

PROCESSO Nº: 6.201/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: MAQ-MIL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO DO DAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2020

PRAZO DE ENTREGA: 80 (OITENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

ARARAQUARA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 2826/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, (COM ACESSIBILIDADE A PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA) – CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

300.800,00 *CNPJ 05.440.065/0001-71 MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA no valor total de R\$*

Araraquara, 5 de novembro de 2020


ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Anexo I.

Homologar o Pregão Eletrônico nº 020/2020, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82 - **Lote 01:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 0,34 - TOTAL DO LOTE: R\$ 170,00; **Lote 08:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 0,53 - TOTAL DO LOTE: R\$ 265,00; **Lote 12:** Quant: 1.000 cp. PREÇO REG: 1,20 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.200,00; **Lote 14:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 0,41 - TOTAL DO LOTE: R\$ 205,00; **Lote 19:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 3,80 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.900,00; **Lote 21** Quant: 2.000 cp. PREÇO REG: 0,14 - TOTAL DO LOTE: R\$ 280,00; **Lote 28:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 1,12 - TOTAL DO LOTE: R\$ 560,00; **Lote 33:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 3,28 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.640,00; **Lote 38:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 0,12 - TOTAL DO LOTE: R\$ 60,00; **Lote 45:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 0,27 - TOTAL DO LOTE: R\$ 135,00 – **VALOR TOTAL R\$ 6.415,00.**

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.027.894/0007-50 - **Lote 20:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 1,2538- TOTAL DO LOTE: R\$ 626,90; **Lote 50:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 2,8479 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.423,95; **Lote 61:** Quant: 15.000 cp. PREÇO REG: 1,39 - TOTAL DO LOTE: R\$ 20.850 - **VALOR TOTAL R\$ 22.900,85.**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06 - **Lote 58:** Quant: 400 amp. PREÇO REG: 2,75 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.100,00; **Lote 60:** Quant: 50 amp. PREÇO REG: 18,00 - TOTAL DO LOTE: R\$ 900,00; **Lote 63:** Quant: 500 amp. PREÇO REG: 27,80 - TOTAL DO LOTE: R\$ 13.900,00; **Lote 67:** Quant: 200 amp. PREÇO REG: 3,40 - TOTAL DO LOTE: R\$ 680,00; **Lote 68:** Quant: 200 amp. PREÇO REG: 5,78 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.156,00 – **VALOR TOTAL R\$ 17.736,00.**

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46 – **Lote 04:** Quant: 500 caps. PREÇO REG: 0,32- TOTAL DO LOTE: R\$ 160,00; **Lote 07:** Quant: 500 cp. PREÇO REG: 0,12 - TOTAL DO LOTE: R\$ 60,00; **Lote 13:** Quant: 500 unid. PREÇO REG: 0,90 - TOTAL DO LOTE: R\$ 450,00 - **Lote 18:** Quant: 500 unid. PREÇO REG: 0,50 - TOTAL DO LOTE: R\$ 250,00 - **Lote 25:** Quant: 10.000 unid. PREÇO REG: 0,25 - TOTAL DO LOTE: R\$ 2.500,00 - **Lote 30:** Quant: 1.000 unid. PREÇO REG: 0,10 - TOTAL DO LOTE: R\$ 100,00 - **VALOR TOTAL R\$ 3.520,00.**

TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48 - **Lote 06:** Quant: 1.500 cp. PREÇO REG: 1,90 - TOTAL DO LOTE: R\$ 2.850,00 - **VALOR TOTAL R\$ 2.850,00**

Araraquara, 05 de novembro de 2020

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 008/2020
De 05 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018,

Comunica que recebeu retorno de consulta jurídica sobre a vaga de Direção no CER Cyro Guedes Ramos, cuja Diretora efetiva está aposentada por invalidez. De acordo com o referido parecer, a vaga poderá ser oferecida de forma precária, por prazo indeterminado. Caso haja reversão da aposentadoria, o (a) Diretor (a) ocupante da vaga precária fará uma nova escolha na condição de adido.

Sendo assim, comunicamos às Diretoras e aos Diretores inscritas (os), efetivas (os) e volantes, que será realizado novamente o Processo de Remoção e Atribuição no dia 09/11/2020, segunda-feira, às 10 horas, na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 / 5170
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>. E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“ PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020”
PROCESSO. N.º 2898/2020
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE AREIA GROSSA, MÉDIA E FINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedoras as empresas: **M.C.F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, pelo valor unitário do metro cúbico (m³) de R\$ 72,77 (setenta e dois reais e setenta e sete centavos) para os Lotes 01 e 02 e pelo valor unitário do metro cúbico (m³) de R\$ 73,61 (setenta e três reais e sessenta e um centavos) para os Lotes 03 e 06 e a empresa **PORTO DE AREIA SÃO CARLOS EIRELI – EPP** pelo valor unitário do metro cúbico (m³) de R\$ 73,33 (setenta e três reais e trinta e três centavos) para o Lote 04 e pelo valor unitário do metro cúbico (m³) de R\$ 73,61 (setenta e três reais e sessenta e um centavos) para o Lote 05, valores estes a serem registrados, adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 04 de novembro de 2.020.

Assinado no Original

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO: 5.284/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CONSTRUARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO ESCORAMENTO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DO PRÉDIO DA ETA FONTE A FIM DE POSSIBILITAR A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS VIGAS E PILARES NO SUBSOLO, COM FORNECIMENTO/ LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCORAS METÁLICAS, TIPO TELESCÓPICAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 KGF (10 KN), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

VALOR: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ASSINATURA: 03/11/2020

VIGÊNCIA: 07/01/2021.

ARARAQUARA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I
N**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 7232/2020

CONTRATO: Nº. 028 de 03/11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VECTORIAL ELETROELETRONICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO AVCB “VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS” DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. CÂNDIDO DE BARROS – ESTÁDIO DO BOTANICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

VALOR: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Araraquara, 04 de novembro de 2020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 1834/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

CONTRATO: N.º 5165-2019

ADITIVO DE CONTRATO: N.º 5165-2019-01ACR de 22/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA – EPP

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI.

MOTIVO: o aditivo de acréscimo na ordem de 9,45% (nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), o que corresponde a R\$ 35.978,23 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 05 de novembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretaria de Cultura

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



ATA Nº 39/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

O **Daae - Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Vila Harmonia, Município de Araraquara/SP, CEP: 14.802-510, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e isento de Inscrição Estadual, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da seguinte empresa:

A empresa **Metalvax Comércio de Ferragens, Metais e Válvulas Ltda**, com sede na Av. Melchert, nº 276, Bairro: Vila Matilde, no Município de São Paulo/SP, CEP: 03.508-000, telefone (11) 2941-8590, inscrita no CNPJ sob nº 05.927.665/0001-69 e com Inscrição Estadual nº 116.689.830.116, neste ato por sua Representante Legal, Sra. Iolanda Ap. Chiavelli dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 8683492-7 e inscrita no CPF sob nº 829.518.888-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1 – Aquisição das seguintes ferramentas especiais confeccionadas sob medida para execução e manutenção dos serviços de saneamento no município de Araraquara/SP:

Item	Descrição do Material	Un.	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	BISELADOR EM DURALUMINIO PARA TUBO DE PVC DN 50MM	UN	5,00	Metalvax	94,00	470,00
2	BISELADOR/CHANFRADOR PARA TUBO PEAD 20MM, FABRICADO EM ALUMINIO, LÂMINA EM AÇO 1090, COM ABAS TIPO B	UN	43,00	Metalvax	56,00	2.408,00
3	CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADO COM CABO PARA LIMPEZA DE TUBO CAMISA DE REGISTRO DE REDE, FABRICADO EM A	UN	5,00	Metalvax	234,00	1.170,00
4	CHAVE "T" COM BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/2", COM CABO DE TORQUE EM AÇO DE 1/2", PARA FURAR REDE DE A	UN	10,00	Metalvax	31,10	311,00
5	CHAVE PARA ADAPTADOR COM REGISTRO 3/4" X 20MM, CABEÇA ESTRIADA, PONTA FEMEA, CORPO METÁLICO, CABO PL	PEÇ	70,00	Metalvax	53,59	3.751,30
6	CHAVE PARA FERRULE EM Y, FABRICADO EM AÇO CARBONO 1045, ACABAMENTO LAMINADO, COM EXTREMIDADES COM PO	PEÇ	5,00	Metalvax	33,20	166,00
7	CHAVE TIPO CRUZETA FABRICADO EM AÇO 1045, COM PONTAS SEXTAVADAS DE 10MM (3/8") E 13MM (1/2", PONTAS	PEÇ	13,00	Metalvax	63,00	819,00
8	CORTADOR PARA TUBO PEAD (PARA TUBOS DE 20MM E 32MM), CORPO REFORÇADO EM ALUMINIO FUNDIDO, SEM CATRAC	PEÇ	32,00	Metalvax	87,00	2.784,00
9	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO E CORDOALHA OLHAL X OLHAL, (ESTICADOR DE CAVALETE), CORPO E TERMINAIS F	PEÇ	5,00	Metalvax	64,40	322,00
10	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PEAD DE 20 MM E 32 MM, FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO LAMINADO, TIPO ARTICULAÇÃO	PEÇ	32,00	Metalvax	52,00	1.664,00
11	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PEAD, TIPO MORCINHA	PEÇ	9,00	Metalvax	62,00	558,00
12	LÂMINA DE CORTE QUADRADA COM FURO PARA FIXAÇÃO (PARA BISELADOR DE PEAD)	PEÇ	2,00	Metalvax	21,00	42,00
13	LÂMINA EM AÇO SAE 1095 TEMPERADO COM SEIS FUROS E FIO FEITO A MÁQUINA (DIMENSÕES C=85 MM, L=25 MM, E	PEÇ	21,00	Metalvax	44,50	934,50
14	SONDA EM "T", FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO 1060, DIÂMETRO 5/16" X 900MM DE COMPRIMENTO COM PO	UN	13,00	Metalvax	75,00	975,00
TOTAL GERAL						16.374,80



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta ata com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DONIZETE SIMIONI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

COMUNICADO

“EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020”.

“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2881/2020”.

“DE: 07 de OUTUBRO de 2020”

Araraquara, 04 de NOVEMBRO de 2020.

Vimos, através deste, em relação à Chamada Pública nº 002/2020, cujo objeto é SELEÇÃO PÚBLICA PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL E QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, informar que está disponível no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-cultura/RESULTADOPARCIAL.pdf> **RESULTADO PARCIAL**, com pontuação dos interessados, sendo que o prazo para **RECURSO**, de 02 (dois) dias úteis passa a vigorar a partir da data de publicação deste COMUNICADO.

Era o que tínhamos a esclarecer

Atenciosamente

Assinado no Original

DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 1035/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

CONTRATO: N.º 5135-2019-03PRO de 22/10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA, À GASOLINA, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: a prorrogação por mais 06 (seis) meses, no período de 28/11/2020 a 27/05/2021, perfazendo o valor estimado de R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil e cento e cinquenta reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 05 de novembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.404, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece os procedimentos para aplicação da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista a Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto estabelece os procedimentos para aplicação da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO LEVADA A CABO POR EMPREGADOS PÚBLICOS

Art. 2º A solicitação de acesso à informação realizada mediante declaração de impossibilidade de acesso, por parte do solicitante, à ferramenta e-SIC, e carreada pelo balcão do atendimento ao cidadão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, terá caráter residual, dando-se preferência à solicitação de acesso à informação por meio da ferramenta e-SIC nos respectivos portais na internet dos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

Art. 3º A solicitação de acesso à informação efetivada pelo balcão de atendimento ao cidadão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do art. 2º deste decreto, será instruída com declaração própria, constante do Anexo I deste decreto, em consonância com o § 1º do art. 7º da Lei nº 9.862, de 2020.

Parágrafo único. O empregado público que, nos termos do art. 2º deste decreto, realizar o atendimento presencial do solicitante, fará cópia da declaração expressa no “caput” deste artigo e entregará uma das vias ao solicitante, devendo a outra via instruir o processo administrativo de acesso à informação.

CAPÍTULO III

DAS RESPOSTAS E DOS PRAZOS

Art. 4º Nos casos em que não for possível conceder o acesso imediato à informação solicitada, o órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, em consonância com o § 3º do art. 10 da Lei nº 9.862, de 2020,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

encaminhará a solicitação, via ferramenta e-SIC, respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao órgão ou à entidade responsável pela informação.

§ 1º O órgão ou a entidade responsável pela prestação da informação, nos termos do “caput” deste artigo, deverá encaminhar, via ferramenta e-SIC, no prazo máximo de 10 (dez) dias:

I – a informação solicitada, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei nº 9.862, de 2020;

II – a decisão negativa total ou parcial de acesso à informação, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei nº 9.862, de 2020; ou

III – a justificativa de que não possui a informação, devendo indicar o responsável pela informação caso seja de seu conhecimento, nos termos do § 5º do art. 10 da Lei nº 9.862, de 2020.

§ 2º No caso de apresentação da justificativa a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, o órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta disponibilizará a solicitação ao responsável pela informação, que gozará do prazo de 10 (dez) dias para responder à solicitação:

I – encaminhando a informação solicitada; ou

II – encaminhando a decisão negativa total ou parcial de acesso à informação.

Art. 5º Recebida a resposta da solicitação, o órgão com atribuições de ouvidoria da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, a disponibilizará ao interessado, no formato optado no ato da solicitação, respeitados os prazos estipulados no “caput” do art. 10 da Lei nº 9.862, de 2020.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO ÓRGÃO COM ATRIBUIÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA

Art. 6º Nos termos do “caput” do art. 20 da Lei nº 9.862, de 2020, negado o acesso à informação pelo titular da Secretaria Municipal ou pela autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Indireta, poderá o solicitante interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência ao órgão com atribuição de controle interno da Administração Pública Direta ou Indireta, por meio da ferramenta e-SIC nos portais na internet ou do balcão do atendimento ao cidadão, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.862, de 2020.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES QUANTO AO SIGILO

Art. 7º Os documentos, dados e informações sigilosas em poder dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – ultrassecreto;

II – secreto; e

III – reservado.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista nos incisos I a III do "caput" deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção, observados os seguintes limites:

I – ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

II – secreto: até 15 (quinze) anos; e

III – reservado: até 5 (cinco) anos.

§ 2º Alternativamente aos prazos máximos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final da restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 3º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 4º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II – o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 8º A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá ser realizada mediante:

I – publicação oficial de tabela de documentos, dados e informações sigilosas, que em razão de seu teor e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Município, sejam passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção;

II – análise do caso concreto pela autoridade responsável ou agente público competente e formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal, instrumentalizada em documento constante do Anexo II a este decreto, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

a) assunto sobre o qual versa a informação;

b) fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo;

c) indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final; e

d) identificação da autoridade que a classificou, reclassificou ou desclassificou.

Parágrafo único. A tabela de que trata o inciso I do "caput" deste artigo será publicada anualmente, até 20 (vinte) de janeiro, contendo o rol de documentos, dados e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

informações classificados, reclassificados ou desclassificados nos últimos 12 (doze) meses, e será carreada pela autoridade que der azo ao sigilo de documentos, dados e informações, respeitado o disposto no art. 9º deste decreto.

Art. 9º A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta é de competência das seguintes autoridades:

I – Prefeito Municipal;

II – Vice-Prefeito Municipal;

III – Secretários Municipais; e

IV – autoridade máxima da entidade da Administração Municipal Indireta.

Parágrafo único. É vedada a delegação da competência de que dispõe o “caput” deste artigo.

Art. 10. A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.

§ 1º Na reavaliação a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 2º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Presidente Interina da Fundação de Amparo ao Esporte do
Município de Araraquara (FUNDESSPORT)

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Diretora Executiva da Fundação de Arte e Cultura de Araraquara (FUNDART)

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 037.091/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO À FERRAMENTA E-SIC

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO À FERRAMENTA E-SIC

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: _____

CPF: _____ Celular/telefone: _____

e-mail: _____

Declaro que:

(i) sou impossibilitado de acessar, por mim mesmo, a ferramenta e-SIC, nos termos do inciso I do § 1º da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020;

(ii) **[campo para preenchimento exclusivo do empregado público atendente]** tenho conhecimento de que meu login e senha na ferramenta e-SIC são, respectivamente, _____
_____;

(iii) estou ciente de que: a) o prazo máximo para disponibilização da informação solicitada será de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa administrativa e aviso ao solicitante; b) no caso de indeferimento total ou parcial de acesso à informação, ou em caso de fornecimento parcial da informação solicitada, poderei interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, por meio da ferramenta e-SIC nos portais na internet ou do balcão do atendimento ao cidadão; e c) negado o acesso à informação em fase recursal, caberá segundo recurso ao órgão com atribuição de controladoria no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, por meio da ferramenta e-SIC nos portais na internet ou do balcão do atendimento ao cidadão;

(iv) e que, assim sendo, requeiro a seguinte informação:

_____.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES QUANTO AO SIGILO

Documento I

Documento para classificação de documentos, dados e informação quanto ao sigilo

DOCUMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES QUANTO AO SIGILO

Eu, _____
(nome completo da autoridade classificadora), portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ora denominado(a) "autoridade classificadora",
ocupante do cargo de _____,
classifico o documento, dado ou informação que versa sobre _____

_____ (descrição completa do dado, documento ou
informação a ser classificado) como _____ (grau da classificação:
ultrassecreto, secreto ou reservado), pelo prazo de _____ (prazo de restrição: até
25 (vinte e cinco) anos para documentos ultrassecretos; até 15 (quinze) anos para documentos secretos; até
5 (cinco) anos para documentos reservados), ou até que sobrevenha o evento

_____ (descrição do evento), observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restrito
possível, pela seguinte fundamentação, que considera a gravidade do risco ou o dano à segurança da
sociedade e do Município: _____

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura da autoridade classificadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Documento II

Documento para reclassificação e desclassificação de documentos, dados e informação quanto ao sigilo

DOCUMENTO PARA RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES QUANTO AO SIGILO

Eu, _____
(nome completo da autoridade), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ocupante do cargo de _____,

(reclassifico ou desclassifico) o documento, dado ou informação que versa sobre _____

(descrição completa do dado, documento ou informação a ser reclassificado ou desclassificado), pela seguinte fundamentação: _____

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura da autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Documento III

Documento para restrição de acesso à informação pessoal

DOCUMENTO PARA RESTRIÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO PESSOAL

Eu, _____
(nome completo da autoridade), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob
o nº _____, ocupante do cargo de _____,
restringo o acesso ao
documento, ao dado ou à informação que versa sobre _____

(descrição completa do dado, documento ou informação), visto que se trata de informação pessoal, pela
seguinte fundamentação: _____

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura da autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.098, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Aperfeiçoamento Profissional através do Ofício GAP nº 08/2020, de 22 de outubro de 2020, bem como, em cumprimento a determinação da 11ª Câmara - 6ª Turma do Tribunal do Trabalho da 15ª Região, referente ao Processo nº 0010201-68.2020.5.15.0079 e despacho contido no Guichê nº 016.867/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 19 de outubro de 2020, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego	
Aline Bruna da Silva	19960-5	Agente de Combate às Endemias	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção
28	I	44	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 04 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 053.570/2020 (“CAP/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.099, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços ao quadro da Saúde Pública Municipal:

I – Daniele Cristina Franciscatto, Matrícula nº 23993-3, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar de 13 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

II – Angela Maria de Souza, Matrícula nº 23995-0, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar de 13 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

III – Luiz Henrique Rossi, Matrícula nº 23946-1, como Agente de Combate às Endemias, Referência 27, Classe I, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 691/2019;

IV – Jéssica Caroline Lourenço, Matrícula nº 23947-0, como Agente de Combate às Endemias, Referência 27, Classe I, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 691/2019;

V – Rodrigo Alexandre Francisco, Matrícula nº 24008-7, como Agente de Combate às Endemias, Referência 27, Classe I, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 691/2019;

VI – Juliana Catarina Orizo, Matrícula nº 24009-5, como Agente de Combate às Endemias, Referência 27, Classe I, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 691/2019;

VII – Natalia Cristina da Silva, Matrícula nº 24103-2, como Agente de Combate às Endemias, Referência 27, Classe I, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 691/2019;

VIII – Clovis Ferreira Frias, Matrícula nº 24036-0, como Agente de Combate às Endemias, Referência 27, Classe I, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 691/2019;

IX – Nelson do Nascimento Filho, Matrícula nº 24052-4, como Agente de Combate às Endemias, Referência 27, Classe I, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 691/2019; e

X – Jose Carlos Thomaz, Matrícula nº 24105-9, como Agente de Combate às Endemias, Referência 27, Classe I, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 691/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 27.091, de 20 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.100, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

I – Izaias da Silva Cassao, Matrícula nº 24067-2, como Apoiador de Construção Civil - Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

II – Rogerio Alves de Sa Lima, Matrícula nº 24070-2, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

III – Eriton de Souza Valerio, Matrícula nº 24114-8, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

IV – Tiago Henrique Moreira da Cruz, Matrícula nº 24124-5, como Apoiador de Construção Civil - Servente de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

V – Ana Caroline de Paula, Matrícula nº 24111-3, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VI – Keli Araujo Nascimento, Matrícula nº 24112-1, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VII – Silvia Aparecida dos Santos Capella, Matrícula nº 24113-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VIII – Keli Cristina de Oliveira, Matrícula nº 24115-6, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – Ana Cristina Marques Fogaça, Matrícula nº 24116-4, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

X – Paula Renata Caetano, Matrícula nº 24130-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XI – Lucia Helena de Paula Braga, Matrícula nº 24132-6, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XII – Ana Paula Cardoso dos Santos Souza, Matrícula nº 24151-2, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XIII – Talita Bueno da Silva, Matrícula nº 24104-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XIV – Daiane Graziela Vieira, Matrícula nº 24106-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XV – Lais Cristina Cirilo da Silva, Matrícula nº 24107-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XVI – Daniela Andriani da Cunha, Matrícula nº 24108-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XVII – Janille Cristhiane Cavalcante da Silva, Matrícula nº 24109-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XVIII – Alaide Angelica dos Santos, Matrícula nº 24117-2, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XIX – Jhenyfer Poliana Nunes da Silva, Matrícula nº 24118-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XX – Maria Ines Barbosa, Matrícula nº 24119-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXI – Ariane Roberta Torquato, Matrícula nº 24120-2, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXII – Isabel Cristina Severino, Matrícula nº 24121-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXIII – Evandro Alves dos Reis Stopa, Matrícula nº 24126-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXIV – Wisllen Francisco Delgatti, Matrícula nº 24127-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXV – Karla Aleksandra Rueda Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 24128-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXVI – Tiago Marcelo Barbosa da Silva, Matrícula nº 24129-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXVII – Tania Regina de Lima, Matrícula nº 24131-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXVIII – Ana Maria Chaves, Matrícula nº 24133-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXIX – Jeane Regina Madaleno, Matrícula nº 24152-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXX – Helena Cristiane Redigolo, Matrícula nº 24154-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXXI – Leonor Aparecida Lavado Anthero, Matrícula nº 24155-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXII – Aline Aparecida de Paula, Matrícula nº 24156-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXXIII – Vera Lucia Antonio dos Santos, Matrícula nº 24159-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXXIV – Maria do Socorro Costa de Pacci, Matrícula nº 24160-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXXV – Ana Paula Macieira Craveiro dos Santos, Matrícula nº 24161-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXXVI – Luan Lucio Santana Furtado, Matrícula nº 24162-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXXVII – Jocelene Franciele Souza de Carvalho, Matrícula nº 24163-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXXVIII – Angelica Savidotti, Matrícula nº 24164-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XXXIX – Silvia Maria Alves de Souza, Matrícula nº 24165-2, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XL – Cristina Maria Santos, Matrícula nº 24166-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLI – Joseane Ferreira Lima Rezende, Matrícula nº 24167-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLII – Francisco Amaro Neves Filho, Matrícula nº 24168-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLIII – Sergio Ricardo Antonio, Matrícula nº 24169-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XLIV – Andrea Aparecida Credi In Dio dos Santos, Matrícula nº 24170-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLV – Elisandra De Cassia Alves da Silva Santos, Matrícula nº 24171-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XLVI – Fernando Vercesi Carabolante, Matrícula nº 24153-9, como Arquiteto, Referência 1500, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar de 20 de outubro de 2020, conforme aprovação Concurso Público nº 002/2015; e

XLVII – Ilana Faga Merlos, Matrícula nº 24123-7, como Terapeuta Ocupacional, Referência 98, Classe I, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de outubro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.101, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade através do guichê nº 048.242/2020, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de servidor público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada, Ambulatório de Saúde Integral da Mulher (ASM);

II – servidor acusado: M.M.O.S., Matrícula nº 15610-8;

III – Exposição sucinta dos fatos: “O servidor é acusado de, no período de 25 de agosto a 15 de setembro de 2020, realizar constantes agressões verbais e atitudes de falta de urbanidade com empregadas públicas e com o prestador de serviço de informática de empresa terceirizada, sendo que as primeiras relataram sentir humilhação e constrangimento em razão de alegadas atitudes desrespeitosas com as mulheres da unidade; ainda é acusado de se recusar a realizar atividades da competência da função de agente administrativo de serviços públicos, além de não permitir a realização de desinfecção da sala de trabalho, como determinado nos protocolos sanitários de combate à pandemia. O servidor é acusado de fazer uso indevido, para atividades pessoais, do computador da unidade, sendo ainda acusado de inassiduidade, de atrasos constantes e ficar após o horário normal de trabalho para compensações dos atrasos, ou para realização de horas extras não autorizadas”.

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III, IV, IX, X e XI do art. 2º; inciso XIV do art. 3º; incisos VII, XIII e XIV do art. 15, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Saúde: Eduardo Turano de Mattos, Matrícula nº 18040-8, Apoiador em Saúde.

Art. 2º Nos termos do art. 27 “caput” e §1º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa do servidor, para que não seja exposto a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, autorizamos o afastamento preventivo do referido servidor por 180 (cento e oitenta) dias, já prorrogados em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificado o servidor que esgotado o prazo desse afastamento cautelar deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dado ciência na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichês nº 048.242/2020 e 052.936/2020 (“RAP/MVA”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.102, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no §1º e no “caput” do art. 27 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurando por meio da Portaria nº 27.063, de 25 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Ofício ASM nº 002/2020, datada de 7 de outubro de 2020, protocolada nesta municipalidade através do guichê administrativo nº 053.394/2020;

Considerando, ainda, a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica afastada preventivamente a empregada pública L.F.L., matrícula nº 21216-4, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, já prorrogados em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, nos termos do §1º e no “caput” do art. 27 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa da mesma, para que não seja exposta a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos.

Art. 2º Fica cientificada a empregada pública que, esgotado o prazo do afastamento cautelar, a mesma deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dado ciência na forma da lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichês nº 041.639/2020 e 053.394/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 033/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 033/2020

GESTOR DA PARCERIA: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AAEE)

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros destinados a Associação de Atendimento Educacional Especializado (AAEE), para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020.

Araraquara, 05 de Novembro de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CRENCIAMENTO N. 001/2020

A **Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – FUNGOTA ARARAQUARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.986.862/0001-40, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610, nesta cidade de Araraquara/SP, torna público **resultado parcial** do **CRENCIAMENTO DE DOULAS PARA MINISTRAÇÃO DE OFICINAS TEMÁTICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL MULTIDISCIPLINAR DE CUIDADOS NA GESTAÇÃO E NO PÓS-PARTO – SubProjeto “Jardim das Gestantes”**.

	Nome	CPF
1	Itaiana Battoni	222.138.018-51
2	Mayara Fernanda de Souza Pantaleão Valério	343.849.278-43
3	Elenice Aparecida Rabachini Ximenes	402.700.368-30
4	Thais Aparecida Venceslau Rufino	368.933.678-30
5	Flavia Ferreira Cabral	345.263.508-26

Araraquara, 29 de Outubro de 2020.

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva
Fungota- Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 082
De 06/11/2020

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
EDVALDO DOS SANTOS	24-115-022	AV HELENA GOULART DE FARIA ZUCHI (PROFESSORA) Nº 0 LOTE 22 QUADRA 07 MARIA LUIZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-268	AV PROFA. HELENA GOULART DE F ZUC Nº 22 JD MARIA LUIZA CEP 14805-268 ARARAQUARA SP
NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	15-066-008-01	AV BANDEIRANTES Nº 2128 LOTE 025 QUADRA 35 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-180	RUA JOAO GURGEL Nº 2111 CEP 14801- 405 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO

Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 083 de 06/11/2020

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
EDVALDO DOS SANTOS	24-115-022	AV HELENA GOULART DE FARIA ZUCHI (PROFESSORA) Nº 0 LOTE 22 QUADRA 07 MARIA LUIZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-268	AV PROFA. HELENA GOULART DE F ZUC Nº 22 JD MARIA LUIZA CEP 14805-268 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 084 de 06/11/2020

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) DIAS a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANTENOR DA SILVA GUERRA E OUTRO	08-023-038	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	AV IPIRANGA Nº 226 VL XAVIER CEP 14810-042 ARARAQUARA SP
FRANCISCO LOPES SANTOS	08-062-009	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 954 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-100	R BARAO DO RIO BRANCO Nº 954 CEP 14810-100 ARARAQUARA SP
MARIA SILVA ARNOLD E S/M	08-023-037	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) CEP 14810-042 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO

Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

Edital de Intimação para fechamento de imóveis com metragem superior a 5000 m² Nº. 085 de 06/11/2020

Fechamento de imóveis com metragem igual ou maior a 5000 m²

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116-A da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a procederem o fechamento de seu imóvel, observando para isso a altura mínima de 2 (dois) metros em sua totalidade, sendo proibido o uso de arame farpado, e podendo ser colocado portão. Para tal, é concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente:

I - na ordem de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) até 10.000 m² (dez mil metros quadrados); (Redação dada pela Lei Complementar nº 917, de 2019)

II - na ordem de 200 (duzentas) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 10.000 (dez mil metros quadrados) até 15.000 m² (quinze mil metros quadrados); (Redação dada pela Lei Complementar nº 917, de 2019)

III - na ordem de 300 (trezentas) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) até 20.000 m² (vinte mil metros quadrados); (Redação dada pela Lei Complementar nº 917, de 2019)

IV - na ordem de 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) até 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados); (Redação dada pela Lei Complementar nº 917, de 2019)

V - na ordem de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) até 30.000 m² (trinta mil metros quadrados); e, (Redação dada pela Lei Complementar nº 917, de 2019)

VI - na ordem de 1.000 (mil) Unidades Fiscais Municipais, para imóveis com área superior a 30.000 m² (trinta mil metros quadrados). (Redação dada pela Lei Complementar nº 917, de 2019)

§ 3º Persistindo a situação de irregularidade no prazo de 90 (noventa) dias após a aplicação da multa, o proprietário ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel será, mediante a autuação competente, considerado reincidente, sendo-lhe aplicada a multa prevista no § 2º deste artigo, acrescida de 100% (cem por cento). (Redação dada pela Lei Complementar nº 917, de 2019)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
GOLD POLONIA EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA	09-511-005	AV LUIZ MOTA Nº 0 AREA 5 SANTA ROSA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-198	RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA Nº 387 VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP 04543-121 SAO PAULO SP ANDAR 11

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
Gerente de Fiscalização